



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO – 2025

Rio Azul – PR
2026



SUMÁRIO

1 - Normatização	3
2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.....	3
3 - Relação de Servidores.....	3
4 - Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:.....	4
5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:	4
01 – Empenhos	4
02 – Gestão de Pessoal – Monitoramento do Cumprimento dos Limites Legais e Constitucionais	4
a) Apuração do Cumprimento do Limite Legal – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 55, inciso I, alínea “a”	4
b) Apuração do Limite Máximo para gastos com folha de pagamento - Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.....	5
c) Subsídio do Presidente da Câmara - Art. 29, VI, alínea “b” da Constituição Federal.	6
04 – Licitações – Contratações Diretas	7
05 - Apuração dos Limites da despesa total - Art. 29-A da Constituição Federal.....	7
6 - Síntese das avaliações	8
7 - Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório	8
8 - Demais ações desenvolvidas	9
9 - Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão	9
10 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.....	11
11 – LISTA DE ANEXOS.....	12



1 - Normatização

- ✓ 03/2007 - Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do Sistema.
- ✓ 03/2008 - Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ 03/2018 - Portaria, nomeia membro da equipe de apoio da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 117/2025 – Nomeia responsável pelo Controle Interno para **continuação** do mandato de 2023/2026.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome: ROZILDA FERRAZ ZIPIELA CPF: 041.929.929-73

Período de responsabilidade: Início: 09/05/2025 – Fim: Vigente.

Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Formação Acadêmica: Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento Ensino Médio/Técnico
comprobatório) Superior
 Pós-graduação Mestrado
Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

Não, justificar.

3 - Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Nome: Rosa Veridiana Duda CPF:063.715.219-00

Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente.

Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM NÃO



Nome do cargo efetivo ocupado: Recepcionista

4 - Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período	Setor	Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	%	Conclusão
1	MAI/DEZ	EMPENHOS	Cumprimento da Lei nº 4.320 Art. 60 e 61	Verificação	60%	REGULAR
2	JAN/DEZ	PESSOAL	Acompanhamento dos Limites Legais e constitucionais	Verificação	70%	REGULAR
3	MAI/DEZ	LICITAÇÃO	Cumprimento Da Lei De Licitações	Verificação	60%	REGULAR
4	JAN/DEZ	GERAL	Acompanhamento Dos Limites Constitucionais	Verificação	100%	REGULAR

5 - Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item

01 – Empenhos

Durante o exercício de 2025, foram realizadas análises por meio do sistema Equiplano, com foco no cumprimento da Lei nº 4.320/64, especialmente quanto à regularidade dos processos de pagamento, à exigência de empenho prévio à realização da despesa, à adequada liquidação e à correta classificação orçamentária.

Com base nas verificações realizadas, não foram identificados indícios de irregularidades ou ilegalidades. Constatou-se que os processos analisados possuíam empenho prévio à execução da despesa, bem como documentação fiscal idônea e compatível com o respectivo crédito.

02 – Gestão de Pessoal – Monitoramento do Cumprimento dos Limites Legais e Constitucionais

a) Apuração do Cumprimento do Limite Legal – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 55, inciso I, alínea “a”

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito Municipal, impôs um limite global para despesa com pessoal, dispondo que os gastos com pessoal não podem exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida – RCL (art. 19, III). Deste montante, 6% do percentual é atribuído ao poder legislativo (art. 20, inciso III, alínea



a”) enquanto 54% (art. 20, inciso III, alínea “b”) é atribuído ao poder executivo.

Considerando o percentual alcançado (2,80%) , verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal durante todo o exercício não ensejando recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.

PERÍODO	RCL AJUSTADA PARA O CÁLCULO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ÍNDICE	SITUAÇÃO
Janeiro	R\$ 77.340.695,53	R\$ 1.921.190,94	2,48%	REGULAR
Fevereiro	R\$ 77.939.979,85	R\$ 1.951.211,39	2,50%	REGULAR
Março	R\$ 79.712.970,00	R\$ 1.991.594,20	2,50%	REGULAR
Abril	R\$ 80.328.899,99	R\$ 2.028.054,26	2,52%	REGULAR
Maiο	R\$ 80.516.830,41	R\$ 2.063.914,45	2,56%	REGULAR
Junho	R\$ 80.764.033,67	R\$ 2.100.109,43	2,60%	REGULAR
Julho	R\$ 81.277.210,55	R\$ 2.135.969,62	2,63%	REGULAR
Agosto	R\$ 81.347.965,56	R\$ 2.171.979,81	2,67%	REGULAR
Setembro	R\$ 82.933.211,19	R\$ 2.207.990,00	2,66%	REGULAR
Outubro	R\$ 83.263.066,34	R\$ 2.244.222,08	2,70%	REGULAR
Novembro	R\$ 83.189.630,98	R\$ 2.280.087,86	2,74%	REGULAR
Dezembro	R\$ 83.453.903,77	R\$ 2.333.622,14	2,80%	REGULAR

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná -

Dados processados em: 11/02/2026 00:01 | Relatório emitido em: 09/03/2026 10:50

b) Apuração do Limite Máximo para gastos com folha de pagamento - Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal

Conforme previsto no Art. 29 - A, §1º, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Considerando o percentual alcançado (44,95%), verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal durante o exercício não ensejando demais recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.

ESPECIFICAÇÃO
Receita Tributária Arrecadada em 2024

VALOR
R\$ 65.788.861,96



Limite Máximo para Despesa em 2025	R\$ 4.605.220,34
Teto para Folha (70%)	R\$ 3.223.654,24
Despesa realizada com a folha em 2025	R\$ 2.333.622,14
(-) Obrigações Patronais	R\$ 264.360,79
(-) Despesas com Inativos	-
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	R\$ 2.069.261,35
Percentual Aplicado	44,95%
Excesso Verificado em R\$	-
Excesso Verificado em %	-
OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, § 1º da Constituição Federal)	REGULAR

Fonte dos dados usados como parâmetro para base de cálculo dos limites: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informativo enviado pela Contabilidade da Câmara Municipal.

c) **Subsídio do Presidente da Câmara - Art. 29, VI, alínea “b” da Constituição Federal.**

Quanto aos valores máximos de subsídio dos Vereadores, a Constituição Federal impõe que será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado ainda os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica; limitando-se nos Municípios entre dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o teto máximo de até trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Considerando o valor do subsídio mensal dos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná¹, verifica-se que a despesa permaneceu dentro do limite legal não ensejando recomendações por parte desta Unidade de Controle Interno no que tange ao escopo analisado.

VENCIMENTOS	VALOR
VENCIMENTOS PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 8.686,00
OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, VI, b da Constituição Federal)	REGULAR

Fonte: Resumo Analtico – Equiplano Sistemas

¹ Subsídio Parlamentar: R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Disponível em: <https://transparencia.assembleia.pr.leg.br/pessoal/remuneracao-dos-servidores>. Dados obtidos em 09/03/2025.



04 – Licitações – Contratações Diretas

Quanto aos procedimentos de contratações públicas, verifica-se que em sua grande maioria ocorreram através de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, devidamente justificadas, seja pelo valor ou seja pelo objeto.

No geral, verifica-se que os processos são instruídos com: a) Documento de Formalização de Demanda, acompanhado de Mapa de Preços, b) Termo de Referência, c) ofícios emitidos pela Contabilidade informando a existência de dotação orçamentária, e a existência de recursos financeiros, d) parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, e, e) autorização do Presidente da Câmara Municipal. Ainda, que a entidade elaborou Plano Anual de Contratações².

Por fim, considerando a apreciação dos processos pela Procuradoria Jurídica, em consonância com os respectivos pareceres, nota-se a aderência aos normativos legais, enquadrando-se como regulares, os processos licitatórios vistos em amostragem.

05 - Apuração dos Limites da despesa total - Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme previsão do Art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2024	R\$ 65.788.861,96
Limite Percentual x Faixa de População	7%
Limite máximo para despesa total em 2025	R\$ 4.605.220,34
Valor Total de despesa realizada até o período	R\$ 2.635.850,09
(-) Despesas com Inativos	-
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	-
(=) Total da Despesa Realizada	R\$ 2.635.850,09
Percentual Aplicado	4,01%
Excesso Verificado em R\$	-
Excesso Verificado em %	-



OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL (art. 29, da
Constituição Federal)

REGULAR

Fonte dos dados usados como parâmetro para base de cálculo dos limites: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informativo enviado pela contabilidade da Câmara Municipal.

6 - Síntese das avaliações

PROCEDIMENTOS REALIZADOS (*)	AVALIAÇÃO (**)
ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO Diretrizes contidas na LDO Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programação Financeira e Congelamento de Dotações	REGULAR
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Créditos Suplementares Créditos Especiais Créditos Extraordinários	REGULAR REGULAR REGULAR
GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (LRF) Apropriação contábil da despesa com Pessoal Despesa com Pessoal atende o limite (MÁXIMO DE 6%)	REGULAR REGULAR (2,80%)
LIMITES CONSTITUCIONAIS Gastos do Poder Legislativo (MÁXIMO DE 7%) Folha de pagamento da Câmara (MÁXIMO DE 70%)	REGULAR (4.01%) REGULAR (44,95%)
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as Demonstrações Contábeis e os Relatórios De Execução orçamentária (RREO) e Gestão Fiscal (RGF)	REGULAR

7 - Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Durante o exercício em análise foram realizados exames por amostragem em documentos de despesas, empenhos, liquidações e pagamento,



bem como nos anexos do Balanço e nos Relatórios de Gestão Fiscal.

As verificações tiveram intuito de monitoramento das ações e de aperfeiçoamento dos controles internos existentes.

Também foram realizados acompanhamento da agenda de obrigações municipais no que tange ao envio de dados ao Sistema de Informações Municipais – SIM-AM, expedindo comunicações, quando necessário.

8 - Demais ações desenvolvidas

No âmbito do Poder Legislativo não foram recebidos procedimentos de fiscalização pelo Tribunal de Contas no exercício de 2025, apenas listamos as demandas recebidas pelo Canal de Comunicação, a qual tratavam-se de orientações, divulgações e comunicações acerca de prazos e suas respectivas prorrogações, os quais foram acolhidos e encaminhados quando necessários aos responsáveis.

9 - Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 19 de março de 2026.

Rozilda Ferraz Ziela

ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Controladora Interna

Rosa Veridiana Duda

ROSA VERIDIANA DUDA
Membro do Controle Interno



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10 - Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, na qualidade de Controladora Geral do Município de Rio Azul, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: <https://www.rioazul.pr.leg.br/imprensa/transparencia/Relatorios-Anuais-do-Controle-Interno/1/2026>

Rio Azul, 19 de março de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente da CMRA
Biênio 2025/2026



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11 – LISTA DE ANEXOS

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para a **continuidade** de mandato para o exercício de 2025.



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, em 22 de fevereiro de 2014, confere o título de

Tecnóloga em Secretariado a

Rozilda Ferraz Zipiela

de nacionalidade brasileira natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de agosto de 1981, portadora do RG nº 8.432.871 5 - PR,

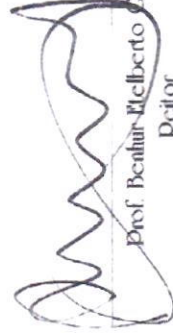
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Simone

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Rozilda Ferraz Zipiela
Diplomada


Prof. Benhur Helberto Zato
Reitor



**CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIFATECIE**

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020,
publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020.



CERTIFICADO

O Reitor do **Centro Universitário UniFatecie - UniFatecie**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

ROZILDA FERRAZ ZIPIELA

RG 84328715 SESP-PR

concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL** no período de 05/04/2024 a 05/09/2024 com duração de 360 horas, conforme demais exigências da Resolução 01 de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

Paranavaí, 21 de outubro de 2024.

Assinatura manuscrita de Daniel de Lima.

DANIEL DE LIMA
DIRETOR ACADÊMICO

Assinatura manuscrita de Gilmar de Oliveria.

GILMAR DE OLIVERIA
REITOR

Verifique a autenticidade deste certificado de conclusão no site www.unifatecie.edu.br, através do número: 9fe57d60-ad52-4604-a899-38f518ccb977



Certificado

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **GUARAPUAVA TURMA 2 - OFICINA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO - PPA**

Data/Período: **28 DE MAIO DE 2025**

Carga Horária: **9 horas**

Local: **FACULDADE GUARAPUAVA**

Município/UF: **GUARAPUAVA-
PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentação e noções gerais de PPA
Projeção do cenário financeiro e fiscal
Construção das premissas orçamentárias
Previsão das receitas
Avaliação dos modelos de previsão
Projeção das despesas de pessoal
Projeção das despesas fixas
Projeção das disponibilidades Orçamentárias
Propostas orçamentárias e restrições orçamentárias
Elaboração do projeto; Desenho dos programas.

Curitiba, 9 de Junho de 2025



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **IRATI - PCA 2025 - TRANSPARÊNCIA - REVISÃO DOS
QUESTIONÁRIOS**

Data/Período: **16 DE JULHO DE 2025**

Carga Horária: **6 horas**

Local: **FAC. SÃO VICENTE - SALA 4**

Município/UF: **IRATI-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Oficina prática para revisão dos questionários de avaliação.

Curitiba, 16 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **25 DE SETEMBRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 16 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0566be02-013e-4749-bc74-005f5f5cde2a&nrCPF=4192992973>



Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra “controle”.
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 16 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0566be02-013e-4749-bc74-005f5f5cde2a&nrCPF=4192992973>



Certificado de Participação

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **26 DE OUTUBRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 16 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=584d8449-507d-484a-ac2a-e1ffbba019f4&nrCPF=4192992973>



Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 16 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=584d8449-507d-484a-ac2a-e1ffbba019f4&nrCPF=4192992973>



EAP
Escola de Administração Pública

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública
CURITIBA



Certificada

ROZILDA FERRAZ ZIPIELA

Concluiu o(a) (curso/oficina) **2º SEMINÁRIO CGM DE CURITIBA: DESAFIOS E TENDÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE CONTROLE E GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA**, com carga horária total de 8 horas, na modalidade Presencial, realizado em 13/11/2025.

Curitiba, 19 de março de 2026.

Para validar a autenticidade do certificado, acessar:
<https://aprendere.curitiba.pr.gov.br>



99a60f9c3ca1a